



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5169 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

EMENTA: *Modifica dispositivo do Decreto n.º 4.710/05, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com

DECRETA :

Art. 1.º - O § 4.º do Art. 2.º, do Decreto n.º 4.710, de 10 de agosto de 2005, que regulamentou o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º -

§ 4.º - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de órgãos, entidades, instituições e Bolsas de Mercadorias conveniadas, que atuarão como provedores do sistema eletrônico.”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 02 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Junho de 2007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5169, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

EMENTA: *Modifica dispositivo do Decreto n.º 4.710/05, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com

DECRETA :

Art. 1.º - O § 4.º do Art. 2.º, do Decreto n.º 4.710, de 10 de agosto de 2005, que regulamentou o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º -

§ 4.º - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de órgãos, entidades, instituições e Bolsas de Mercadorias conveniadas, que atuarão como provedores do sistema eletrônico.”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 02 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de junho de 2007.

WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal